

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA
EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1001819-89.2023.8.26.0699

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Requerente a empresa **NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, adiante denominada “**Recuperanda**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de fls. 3187-3188, manifestar ciência do despacho de fls. 3183-3184, o qual, dentre outras anotações, determinou à Administradora Judicial que providencie a atualização do Quadro-Geral de Credores, considerando a cessão noticiada às fls. 3070/3096 e 3140/3142.

Intimada, esta profissional informa que a cessão em questão já foi anotada por esta profissional, tanto é que a Cessionária participou regularmente da 2ª convocação da Assembleia de Credores da Nova Era, conforme se infere da Ata acosta às fls. 3124/3135.

Nestes termos, requer deferimento.
Campinas, 15 de janeiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.117